João Caetano Neto
Vereador

Ata da Terceira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Lavras, da Sessão Legislativa de mil novecentos e noventa e três. Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano em curso, reuniram-se na Sala de Reuniões do Legislativo Lavrense os Vereadores: Álvaro Eustáquio Pedroza - Presidente, Antônio Marcos Rossato - Vice-Presidente, Evandro Castanheira Macedo - 1º Secretário, João Batista de Rezende - 2º Secretário, Luiz Augusto de Paula Lima - Tesoureiro, Nilson Teodoro de Carvalho, Hélio Haddad, Edson Neves de Moreu, Eduardo Luiz Narani, Daniel Costa, Ennio Mendes de Siqueira, Sebastião dos Santos Vieira, João Caetano Neto e Sebastião Carlos Torres. Havendo número regimental, em nome de Deus o Presidente abriu a reunião. A ata anterior foi lida e aprovada. Em seguida, o Secretário fez a leitura das correspondências recebidas: - solicitação da Secretária de Estado da Cultura; - convite do Pastor da Igreja, diga, da 1ª Igreja Presbiteriana de Lavras, Rev. Célio Teixeira Júnior, para o encerramento do 5º Curso para Gestantes; - convite da ESAL para a VII Reunião da Comissão Técnica Regional de Feijão; - convite da ANBESAL - Associação Nipo Brasileira da Escola Superior de Agricultura de Lavras; - convite para o I Encontro Regional Mata - Vertentes - Mantiqueira - Sul de Minas; comunicação do Deputado Kemil Kumaira sobre um encontro para o desenvolvimento integrado dos Municípios de Minas Gerais e São Paulo; - convite Participação do movimento consciência negra lavrense; - informação da Diretoria

da Faculdade de Educação Física do Instituto Gammon; ofício nº 026/93, da Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lavras, enviando os balancetes e documentos comprovando o movimento do mês de setembro/93; - agradecimentos da Diretora da Escola Estadual "Azarias Ribeiro"; informação do Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo; ofício nº 1113/93, da Associação Brasileira de Odontologia de Minas Gerais - Regional de Alfenas - Escola de Aperfeiçoamento Profissional, fazendo informação; Ofícios nºs 788/93 a 790/93, 792/93 a 800/93, 802/93 a 805/93, 811/93, 812/93, 814/93 a 816/93, 820/93 a 835/93, 837/93 a 845/93 847/93 a 849/93 a 851/93 a 853; 855/93 a 858/93, 859/93, 891/93, do Gabinete da Prefeita, fazendo informações; Jornal Pólo Sul, da cidade de Três Pontas. - No próximo momento, o Presidente participou ao Plenário da presença na casa do Secretário Municipal de Planejamento, Dr. Helton Ribeiro, que atendendo a um convite da Mesa compareceu para prestar maiores esclarecimentos sobre o Plano Plurianual do governo Municipal e outros assuntos relativos à sua Secretaria. O Presidente convidou-o para fazer parte da Mesa e deu-lhe a palavra. Falando ao Plenário, o Secretário disse que sentia-se honrado em estar pela primeira vez na Câmara como Secretário de Planejamento e Coordenação Geral da Prefeitura Municipal de Lavras. Explicou que o atraso de sua vinda à Câmara deveu-se a problemas que não diziam respeito à sua Secretaria. Disse ainda que não havia trazido uma relação de todas as realizações da Prefeitura porque aquilo pediria mais tempo. Achou melhor se colocar à disposição dos Vereadores para que fizessem questionamentos e estes discutidos, se estivessem ao seu alcance. Pediu licença para encaminhar depois à Câmara o que não pudesse esclarecer na reunião. Antes, porém, respondeu a um requeri

mento enviado à Prefeitura pelo Vereador Ennio Mendes de Siqueira pedindo melhoria na aparelhagem de retransmissão dos sinais de TV na cidade, dizendo que tudo já havia sido modificado na área física e continuavam com a assistência do IDENTEL e que a Prefeitura não era a responsável quando os sinais saíam do ar, uma vez que eles vinham de Casa Grande e o problema também podia ser na rede da CEMIG. Em seguida, colocou-se à disposição dos Vereadores. O Vereador Sebastião dos Santos Vieira sugeriu ao Secretário que fosse informado à população sobre a retransmissão dos sinais, dos que vinham de Varginha, dos que vinham de Belo Horizonte, para evitar as reclamações quando os canais saíssem do ar. O Vereador e Vice-Presidente Antônio Marcos Rossato sugeriu ao Secretário que fosse feito um estudo para melhorar a retransmissão dos sinais de TV na Av. JK e no Bairro Jardim Floresta. O Vereador Ennio Mendes de Siqueira perguntou ao Secretário se era pensamento da Administração Municipal instalar um canal de TV na cidade, como o que havia sido feito nas cidades de Campo Belo e Varginha. O Secretário respondeu-lhe que era intenção do Governo Municipal trazer aquele benefício para a cidade, mas no momento não estava sendo possível. Disse que tentariam trazer a CNT, que estava começando a se expandir. O Vereador Daniel Costa perguntou ao Secretário se os sinais de TV podiam sofrer interferências do FM. O Secretário respondeu-lhe que não tinha conhecimento daquele fato. O Vereador Sebastião dos Santos Vieira sugeriu que fosse feita alguma mudança para resolver o problema do trânsito na cidade. O Secretário respondeu-lhe que o problema do trânsito na cidade era financeiro e naquele momento não havia condições de fazer uma mudança global. Disse que havia um projeto na Prefeitura feito

por uma firma de engenharia em Belo Horizonte, que seria submetido à Prefeito e, posteriormente, levado ao conhecimento do Conselho Municipal de Trânsito, para que se pudesse tomar algumas decisões, principalmente no que se dizia respeito a estacionamento proibido, carga e descarga, etc., chegando a algo mais abrangente. Disse que tão logo houvesse condições financeiras e o projeto tivesse a aprovação da Prefeito, tinham a intenção de fazer as modificações retoriais e, no devido tempo, completar o projeto global que havia sido feito para Lavras. O Vereador Eduardo Luis Morani sugeriu que fosse feito um estudo para agilizar o trânsito, principalmente na hora do rush, na rua Francisco Sales. O Secretário respondeu-lhe que aquele problema na Francisco Sales devia-se mais ao fato de não serem os semáforos sincronizados, porque eram mecânicos. Disse que estavam adquirindo os controladores eletrônicos, que mudavam automaticamente de acordo com o trânsito. O Vereador Eduardo Luis Morani disse-lhe que o maior problema era que os ônibus paravam no meio da rua e não nos lugares determinados. O Vereador Ênnio Mendes de Siqueira perguntou ao Secretário por que foi sobrado do serviço de engenheiros de Belo Horizonte se em Lavras havia pessoal capacitado para fazer aquele plano do trânsito na cidade. O Secretário respondeu-lhe que o serviço feito pelos engenheiros não gerou ônus para o Município, o que encareceu já o fato de terem de ser adquiridos controladores eletrônicos para os semáforos, placas, etc. O Vereador Sebastião dos Santos Vieira sugeriu ao Secretário que aquele plano de modificação definitiva do trânsito fosse executado em breve, ainda naquele mandato, porque poderia haver o risco de o próximo governo não poder ou querer terminá-lo. O Secretário respondeu-lhe que era uma promessa da Prefeita a realização daquele pla

mo em seu mandato. O Vereador Luiz Augusto de Paula Lima comentou sobre o treco que havia sido feito em frente à ESAL, que acabou tumultuando o trânsito naquele local. Falou ainda da possível edificação de um semáforo na Av. João Aureliano, no Bairro Centenário, que foi um requerimento do Vereador Ennio Mendes de Siqueira, e pediu que o Secretário não determinasse aquela edificação, uma vez não tinha lógica um sinal semafórico numa avenida de tão pouco movimento. O Vereador João Batista de Rezende sugeriu ao Secretário que para uma modificação definitiva no trânsito da cidade fossem ouvidas primeiro as idéias propostas não só pelo Conselho Municipal de Trânsito, mas deste com várias outras pessoas, até que se chegasse a um consenso. O Vereador Luiz Augusto de Paula Lima pediu aparte e disse que concordava com o Vereador João Batista de Rezende. Disse ainda que o Conselho Municipal de Trânsito existia há aproximadamente 5 meses e nenhuma reunião havia sido realizada. Ao final, apelou ao Secretário que convocasse com urgência uma reunião para o Conselho Municipal de Trânsito. O Secretário disse que não duvidava da capacidade dos membros do Conselho Municipal de Trânsito e não pretendia assumir sozinho o problema, digo, não pretendia assumir nada sozinho. Quanto ao trânsito, disse que não houve absolutamente qualquer modificação no trânsito, mas edificação de placas em lugares onde eram estacionamentos proibidos e as placas que ali existiam foram retiradas por alguém. Disse que o Conselho Municipal de Trânsito era um órgão de assessoria da Secretaria M. de Planejamento e Coordenação Geral, em assuntos de trânsito tinha as seguintes competências: 1. assessorar o Poder Executivo nos assuntos e deliberações concernentes ao trânsito no Município; 2. elaborar e/ou emitir parecer sobre planos,

projetos e programas referentes ao trânsito urbano; 3. propor ao Executivo Municipal a execução, digo, a realização de campanhas educativas sobre o trânsito. Explicou que para a Secretaria de Planejamento levasse um projeto ao Conselho M. de Trânsito era necessário que primeiro a Prefeita tomasse conhecimento. Disse que o Conselho iria, então, discutir o Projeto com os engenheiros que o fizeram, quando todos poderiam chegar, de maneira imparcial, a um trânsito moderno. O Vereador Luiz Augusto de Paula Faima pediu a palavra e disse que o Secretário estava preocupado com possibilidade dos membros do Conselho "puxarem brasa para suas sardinhas", o que era um engano, pois seu ponto de vista, porque se aquilo acontecesse seria um motivo para a extinção do Conselho. Finalizando, disse que pessoas de fora não teriam as mais indicadas para resolverem o problema do trânsito da cidade porque não o conheciam. O Presidente chamou a atenção do Plenário para que fosse discutido o Plano Plurianual, uma vez que o Projeto de Lei que dispunha sobre aquela matéria estava sustado pela Mesa até que o Secretário pudesse vir à Câmara para esclarecê-lo melhor, como fazia naquela reunião. Assim, o Vereador Luiz Augusto de Paula Faima perguntou ao Secretário se o Plano Plurianual que havia sido enviado pelo Chefe do Executivo era viável economicamente e se era necessário tudo o que nele havia sido colocado. Citou, como exemplo, a construção de rede de esgoto em diversos bairros da cidade. O Secretário respondeu-lhe que tudo havia sido calculado o que já havia e o que seria necessário e chegaram à conclusão de que se colocasse uma determinada rede de esgoto talvez se chegaria à meta dos 30% e não mais seria possível a construção de mais redes de esgoto. Disse que a intenção era colocar rede de esgoto na cidade toda, motivo pelo qual foi colocado

de maneira genérica no Plano Plurianual. O Vereador Luiz Augusto de Paula Lima disse-lhe que achava o Plano amplo demais para que fosse viável e, de uma maneira geral, vago. Disse ao Secretário que tinha algumas curiosidades sobre o Plano e gostaria de trocar idéias naquele sentido. Perguntou ao Secretário se o lixo urbano seria mesmo terceirizado. O Secretário respondeu-lhe que talvez futuramente o lixo urbano deva ser terceirizado mas no momento não seria porque a Prefeitura cumpria muito bem aquela função. Informou que com a instalação do novo aterro sanitário a terceirização era desnecessária, por enquanto, uma vez que a Prefeitura e a CODEMA estavam trabalhando juntos para dotá-lo de funcionabilidade. Na oportunidade, o Vereador perguntou ao Secretário porque a Câmara aprovou um projeto autorizando a terceirização daquele serviço. O Secretário respondeu-lhe que a necessidade da terceirização devia-se ao fato de não poderem as "margaridas" continuar trabalhando naquele regime de contrato em que vinham trabalhando e seria preciso abrir um concurso público para que continuassem, o que não funcionaria porque quando a estabilidade fosse adquirida cairia a qualidade do trabalho. O Vereador discordou do Secretário e disse-lhe que o projeto havia sido aprovado para que fossem terceirizados os serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo urbano. O Secretário respondeu-lhe que a Prefeitura não poderia fazer tudo de uma vez porque teria uma fábula, por isso estava fazendo tudo escalonadamente. O Vereador disse que estranhava aquela informação. Perguntou ainda sobre a criação de um jornal do Município, que constava do Plano. O Secretário respondeu-lhe que a intenção era criar aquele jornal mas o que impedia, naquele momento, era a falta de condições técnicas. O Verea-

dor lembrou-lhe que a Prefeita contava com uma assessoria que podia fazer aquele serviço e ele cobrava a criação daquele jornal porque seria um importantíssimo canal de informações entre os Poderes Executivo e Legislativo e o povo. Comentou sobre a previsão no Plano da construção de escolas nos bairros, enquanto a Secretária M. Educação havia dito em uma reunião na Câmara que estavam sobrando vagas nas escolas. Estranhou também que constava no Plano uma ajuda para a construção da sede da AMALG, sendo que o combinado foi a doação de um terreno pela Prefeitura. Perguntou ao Secretário se o Parque Florestal seria feito e se haveria despesa para a Prefeitura. O Secretário respondeu-lhe que o Parque seria feito pela Fundação Abraham Kasinski. O Vereador perguntou ao Secretário o que a Prefeitura pensava em fazer com respeito ao sistema previdenciário. O Secretário respondeu-lhe que estavam sendo feitos alguns estudos na Prefeitura a fim de fazer um fundo de previdência, uma previdência municipal. Outra informação que o Vereador pediu ao Secretário foi com respeito ao gasto da Prefeitura, digo, da arrecadação da Prefeitura com pessoal e, na oportunidade, pediu-lhe a relação daquele gasto. O Secretário informou-lhe que estava sendo feito um levantamento pela Prefeitura naquele sentido e ele enviaria ao Vereador o que lhe foi pedido. Outro assunto tocado pelo Vereador foi a respeito dos percentuais de taxa de iluminação pública que seriam cobrados conforme o Projeto de Lei enviado à Câmara pelo Chefe do Executivo que chegaram a ser assustadores. O Secretário informou-lhe que a Prefeitura tinha de pagar o excedente de iluminação pública, que não paga nas contas de luz e vinha aumentando consideravelmente, e aquilo diluído na população não era uma coisa de se assustar. Houve uma discussão sobre os percentuais da taxa de iluminação pública, que a maioria achou elevada. O Vereador Luiz Augusto de Paula Lima, foi ao

final, disse ao Secretário que havia insistido para que ele fizesse aquela visita à Câmara porque achava de suma importância aqueles esclarecimentos feitos e de sorte alguma havia algo de pessoal nas questões por ele levantadas. Parabenizou o Secretário pelo trabalho que vinha desenvolvendo na Secretaria de Planejamento e pela atenção que recebeu sempre que se dirigiu a ele ou àquele setor, diga, órgão. Fez, de público, um pedido ao Secretário para que enviasse à Câmara uma relação de todos os servidores municipais, com os respectivos cargos por eles ocupados, o mais rápido possível. A Mesa e os Vereadores agradeceram ao Secretário pela sua visita à Casa e colocaram-na à sua disposição. O Secretário também se colocou à disposição da Câmara e agradeceu a todos / pelo carinho com que havia sido recebido. Reformando a ordem dos trabalhos, o Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº — (Autoria da Mesa Diretora) que "Regulamenta a distribuição de bolsas de estudo fornecidas pela Câmara Municipal de Barras e dá outras providências". Foram apresentadas emendas ao Projeto pelos Vereadores Álvaro Eustáquio Pedrosa, Eduardo Luis Marani, Luiz Augusto de Paula Lima e Sebastião dos Santos Leira. As emendas começaram a ser discutidas e o Vereador Luiz Augusto de Paula Lima pediu vista ao Projeto até a próxima reunião, o que foi deferido pela Mesa. / O Vereador Eduardo Luis Marani liberou a vista ao Projeto de Lei nº — (Autoria do Vereador Antônio Marcos Rossato) que "Estabelece normas para a comercialização de tintas em recipientes de spray" dizendo que havia pedido vista ao Projeto para que pudesse entrar em contato com os comerciantes de Barras para saber suas opiniões a respeito daquela matéria e pôde constatar que alguns, senão a maioria deles, era favorável a uma lei estabelecendo aquelas normas. A Comissão Especial formada pelos Vereadores Antônio Marcos Rossato

Edson Alves de Moreu e Helio Haddad, para estudar e dar Parecer ao Projeto de Lei nº 056/93 (Autoria do Chefe do Executivo) que "Institui o Código de Obras do Município de Lavras" e o Projeto de Lei nº 057/93 (Autoria do Chefe do Executivo) que "Dispõe sobre Loteamento e Regulamenta o Uso e a Ocupação do Solo Urbano do Município de Lavras e dá outras Providências", distribuiu para todos os Vereadores cópias das Emendas aos Projetos apresentadas por ela. As Emendas não foram discutidas porque o Vereador Edson Alves de Moreu havia pedido licença para se retirar da reunião por motivos de saúde. A Mesa deferiu os seguintes requerimentos para serem oficiados as autoridades competentes: a) do Vereador Daniel Costa: - pedindo à Prefeita um posicionamento, com a brevidade possível, com respeito à construção de um abrigo para a lixeira "Maria Fumaça"; pedindo recapeamento asfáltico da rua Bernardino Marcheira, na altura do nº 263, reiterando o pedido de edificação de uma grade protetora, no bueiro existente na rua Prof. Roberto Laimbra; enviando agradecimentos ao Corpo de Bombeiros em Lavras pelo pronto atendimento a uma solicitação sua; pedindo a notificação do proprietário de um terreno à rua Raimunda Marques para que o mesmo tomasse alguma providência com respeito a um lago ou mina ali existente, onde algumas crianças vinham brincando pondo em risco sua saúde; b) do Vereador Luiz Augusto de Paula Lima: - pedindo a colocação de um poste de iluminação pública na Trav. Sargto. Geraldo Miranda Castro, na altura do nº 74; c) do Vereador Antônio Marcos Fornato: - pedindo à Prefeita o estudo da possibilidade de construção de duas salas de aula na Escola Estadual Paulo Nemi Lucci para atendimento ao pré-primário; d) do Vereador João Batista de Resende: pedindo a intercessão do Deputado Célio

de Oliveira junto ao Governo do Estado no sentido de ser dada continuidade às obras que vinham sendo realizadas na estrada que liga Pouso a Pouso Alegre; e) do Vereador Ernani Nunes de Siqueira: - pedindo ao gerente Distrital da COPASA a relação das 1610 ligações prediais executadas com o dinheiro proveniente do contrato celebrado entre o Município, a COPASA e a Via Engenharia S.A. para a execução de obras de captação de água do Rio Grande, em Ribeirão Vermelho, até a Estação de Tratamento da COPASA, em Pouso Alegre; - enviando cumprimentos ao Gerente da Empresa Metrópole pela liberação da gratuidade nos ônibus de transporte coletivo urbano para os maiores de 65 anos, apenas com a apresentação de um documento de identidade; - pedindo a limpeza imediata dos córregos e ribeirões que cortam a cidade, para impedir maior proliferação de pernilongos e outros insetos naqueles locais; - pedindo informações à Prefeitura sobre o contrato celebrado entre o Município e a empresa Gol (foi subscrito pelo Vereador Antônio Marcos Rossato); pedindo o plantio de árvores na Av. Evaristo Gomes Guerra, ruas Rubens Magalhães Paes, Santos Peroni, Ozório Sebastião, no Bairro Jardim Glória, além de outras ruas na Vila São Francisco, Esplanada e Pouso Alegre; - reiterando pedido à Prefeita para a execução de asfaltamento em todas as ruas do Bairro Nossa Senhora de Lourdes; - pedindo à Prefeita que possa dada preferência aos empresários e comércio de Pouso Alegre na prestação de serviços para a Prefeitura; - pedindo ao Professor Inácio Bouwer, Presidente da FEPA-INCRA, o estudo da possibilidade de se congelar as mensalidades pelo prazo de quatro meses, caso a Fundação tivesse recebido uma subvenção aprovada no Congresso Nacional; f) do Vereador Luiz Augusto de Paula Lima: - pedindo um contato entre a Câmara e a AMAPLA para que os Vereadores participassem das reuniões

da Associação; - pedindo o envio de ofícios às autoridades de Varginha e Divinópolis, como também à direção das Escolas de Curso Superior daquelas cidades, pedindo informações sobre os pedidos de exclusão do sistema de estadualização das faculdades. Deram entrada na Casa os Projetos: 1) Projeto de Lei nº 059/93 (Autoria do Chefe do Executivo) "Orça a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 1994." 2) Aprova o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 1994." 3) Projeto de Resolução nº - (Autoria da Mesa Diretora) "Aprova a Prestação de Contas do Chefe do Executivo referente ao exercício de 1990." O Projeto de Lei nº 059/93 passou pelas Comissões de Legislação e Justiça e Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, recebeu seus Pareceres, que foram discutidos, votados e aprovados, cada um ao seu tempo. O Projeto foi determinado para a Ordem do Dia da próxima reunião. O Projeto de Lei nº 060/93 passou pelas Comissões de Legislação e Justiça, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, e Saúde, Assistência e Promoção Social, recebeu seus Pareceres, que foram discutidos, votados e aprovados, cada um ao seu tempo. O Projeto foi determinado para a Ordem do Dia da próxima reunião. O Projeto de Resolução que aprovava a Prestação de Contas do Chefe do Executivo referente ao exercício de 1990, passou pela Comissão de Legislação e Justiça e pela Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, que apresentaram, cada uma ao seu tempo, Parecer "Pela Aprovação", em função da defesa apresentada a Câmara pelo Dr. João Batista Soares da Silva, Chefe do Executivo no exercício de 1990. A defesa foi subscrita também pelo Sr. Antônio Carlos Navarro, Vice-Prefeito em 1990, pelos Vereadores daquele

exercício e pelos Vereadores da atual legislatura. O Presidente determinou que a referida defesa fosse constada em ata, que era a seguinte: "Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Laavras, Os Representantes dos Poderes Executivo e Legislativo na legislatura próxima passada, que abaixo subscrevem, têm respeitosamente perante essa Câmara, que legitimamente abriga a voz e voto do povo, para ponderar e ao final requerer o seguinte: Preliminarmente os agentes abaixo assinados, no exercício dos respectivos mandatos, conscientes da sua responsabilidade proveniente de suas eleições pelo voto popular, procuram resgatar a relevância desse mister, pela unificação de sua representação legislativa e executiva. Assim, o povo se personificou na união destes Poderes, porque só assim se formaria a força de realização dos interesses coletivos, inspiração e ideal que entrelaçou seus agentes. Esta solidária coligação de poderes foi, tantas vezes, a trincheira de resistência quando o interesse público era ameaçado, e sempre se baseou no binômio **legalidade e autonomia municipal**. NO MÉRITO A / ameaça a estes dois sagrados institutos do cidadão está agora a convocar a independência desta Casa, onde se fará a votação que, sem dúvida, rejeitará o PARECER PRÉVIO do Tribunal de Contas do Estado. Citado Parecer, absolutamente fora de sua função analítica, e a Corte, despojada de seu dever de apreciar contábil e financeiramente as contas municipais, pretendem invalidar a RESOLUÇÃO da Câmara como instrumento legal e anulá-la em sua própria soberania. Eis a prova material: o PARECER PRÉVIO do Tribunal de Contas do Estado, emitido sobre as Resoluções da Câmara Municipal para subsídios dos Agentes Políticos do Exe

cutivo e legislativo no exercício de 1990, anexadas ao processo nº 4319-2/916 enviado à Digníssima Prefeita Municipal de Taurais, Jussara Menicucci de Oliveira, através do ofício nº 4905 CAEC/93, de 07 de junho de 1993, firmado pelo Exmo. Sr. Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas, Dr. Fued Dib. As Resoluções que ora se propugna defender, em defesa da própria defesa da soberania do Município, foram editadas e aprovadas no rigoroso exercício da competência constitucional da Câmara, estabelecida pelos artigos 179, 176 e 62 da Carta Estadual. É de evidência aos citados preceitos constitucionais, é de ousada ingerência nessa respeitável casa do Povo, na autonomia política, administrativa e legislativa do Poder Municipal, a leviana afirmativa, "data vênia", do Parecer Municipal, digo, do Parecer Prévio do Tribunal de Contas, que como em ousada sentença, fulcrou-se nos termos da sua inspetoria, fls. 01 do processo nº 0004319-2, "verbis": "Foram aceitas as Resoluções nº 024/89, 004/90 e 008/90, por adotarem índices oficiais. Quanto aos outros meses, consideramos os índices oficiais, uma vez que os índices expressos nas Resoluções são diversos daqueles oficiais". Logo adiante, a inspetoria aplica índices divergentes das resoluções de subsídios dos vereadores, para afinal concluir, e equivocadamente sentenciar, que tanto os agentes do legislativo quanto do executivo, "deverão subsídios aos cofres públicos, devidamente corrigidos". Vênia permissa, essa responsabilização pertence, constitucionalmente, ao Judiciário e não ao colegiado administrativo de verificação de contas públicas. A competência de estabelecer subsídios dos agentes políticos municipais é da Câmara, artigos 179, 176 e 62 da Lei Maior Mineira, e não do órgão estadual de controle externo. O instrumento jurídico próprio é a Resolução, segundo a Lei Magna, sendo esta norma administrativa e legal

com todo o rigor de índices ali inseridos, seguida literalmente pelo Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, devendo portanto, para assegurar os princípios da legalidade e da soberania municipal, serem referendadas pela atual Câmara, através da REJEIÇÃO do Parecer Prévio do Tribunal de Contas, que glosou a competência e a soberania prescritas constitucionalmente. A justiça não se faz e o Direito não se realiza quando um Tribunal não respeita a cidadania. Para o restabelecimento de ambas, urge a rejeição ora pleiteada, na forma da Constituição da República, art. 32, § 2º: "o parecer prévio emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal". Aqui o constituinte edoea o legislativo municipal como instância superior ao Tribunal de Contas, pela capacidade daquela anular os atos deste. Exercitemos, pois. Num gesto dos mais verdadeiros e próximos representantes do povo, contra o poder déspota. Essa assembléia, desarmonizada na edição das leis e na fiscalização do executivo, candatária de gloriosas reivindicações populares, tem anais históricos de independência dos seus Edis, o que é orgulho e galardão dos laurenses. Convocada agora, mais uma vez, a resistir à tutela da Corte de Contas, não faltará com os registros de sua própria história. Porque essa é patrimônio do povo que a construiu através de seus representantes. Os expoentes do direito pátrio esparjem suas lições aos nossos Conselheiros, transfigurados em juízes, como o ilustre José Cretella Júnior, que preleciona em seu "Manual de Direito Administrativo", 5ª edição, Forense, 1989, pág. 54: "Tribunal de Contas é um preposto do Poder Legislativo, encarregado de fiscalizar o orçamento. Do inrés de exarar um PARECER, o Tribunal de Contas proferiu uma SENTENÇA conde-

matéria de ressarcimento aos cofres públicos, o que é inconstitucional e com o que não concorda o grande Cretella, à pág. 54 e seguintes, verbis: "O vocábulo "julgar" tem sido mal entendido, dando a entender que o Tribunal de Contas exerce "funções judicantes". Julgar as contas ou julgar das contas tem um significado preciso: julgar as contas é examinar as contas, é conferir a exatidão dessas contas, ver se estão erradas ou certas, traduzindo o resultado num parecer da mais alta valia que, entretanto, nada tem de sentença judiciária. É uma função matemática, contábil, de aplicação, nada mais". A Constituição do Estado, art. 76, com base na Constituição Federal, art. 71, define o Tribunal de Contas como simplesmente auxiliar do Poder Legislativo. O Mestre Alfredo Buzaid, citado por Cretella à pág. 59, define o Tribunal de Contas como "corporação administrativa autônoma". Não é constitucional que se responsabilize aos agentes políticos a dedução de qualquer valor aos cofres públicos, uma vez que rigorosamente cumpriram Resolução de subsídios da Câmara, embora seja isto que quer, qual veredicto, o Parecer Prévio do colegiado de Contas. É o que ratifica o festejado Cretella em sua obra, capítulo 49, com o título "Valores das Decisões dos Tribunais de Contas", a seguir transcrito: "os pronunciamentos dos Tribunais de Contas não são sentenças. Jamais a sentença, digo, a decisão do Tribunal de Contas terá a força de res judicata, no Brasil. As decisões do Tribunal de Contas não são decisões judiciárias, porque ele não julga. Não profere julgamento nem de natureza civil, nem de natureza penal. As decisões proferidas dizem respeito à regularidade intrínseca da conta e não sobre a responsabilidade do exator ou pagador ou sobre imputação dessa responsabilidade. O Tribunal de Contas resolve apenas sobre a existência material do delito, fornecendo subsídios ao

Judiciário, que julgará o responsável". O que o Tribunal de Contas faz é emitir parecer, não julgar. Por isso, julgando, extrapolou sua competência atribuída pelo art. 31, § 1º da Constituição da República. O relatório de auditoria de fls. 01 do processo nº 0004319-2, do técnico-inspetor, transformado em Parecer Prévio, urge o que está eivado de vícios, especialmente as nulidades constitucionais de competência e soberania usurpadas do Legislativo Municipal. É este o que vota e legisla por Resolução os subsídios dos agentes políticos. Ao órgão de controle externo, compete conferir a aplicação rigorosa da Resolução, a exatidão de seus critérios e valores transformadores em proventos. Quanto a esta aplicação, não contesta o inspetor e nisto está seu único mérito, o qual por isso mesmo deve recomendar essa respeitável Casa das Leis, por REJEIÇÃO do Parecer Prévio. Obviamente, ao buscar índices alheios à Resolução, encontraria subsídios diferentes do instrumento próprio. É o legislador que define as correções legais aplicáveis e não o inspetor. Ressalte-se que a divergência está não no valor nominal da remuneração, mas nas suas meras correções. Por representar um subjetivismo inconstitucional, propugna-se a sua rejeição. O que os agentes fizeram, foi curvarem-se ao cumprimento das Resoluções Legislativas, atendendo ao princípio da legalidade. Por tão irrelevante ótica conceitual, se o índice regulamentado ou índices oficiais externos, o Parecer penaliza e bombardeia duas vezes os representantes do povo: pelo ressarcimento aos cofres públicos da diferença dos reajustes e pelo próprio aniquilamento da credibilidade que esse ato representa. Conclusão que compromete a justiça, não só porque desequilibra a relação da intensidade do fato com a pena, mas sobretudo porque a Resolução, digo, as Resoluções, não poderiam ser descumpridas, sob pena de desobediência civil. O que fica cristalizado é que não

haure descumprimento, por milimétrico que seja, dos fatores e critérios da Resolução, a qual emanada da lei, tem a força dela própria. O excesso ora contido, talvez seja explicado pela enorme sobrecarga de tarefas do Tribunal, pois o Parecer não tece detalhes e nem aprofunda no relatório do inspetor. Pela rotação pleiteada, essa Casa estará reafirmando seu papel de guardiã da legalidade e paradigma da autonomia municipal, como tantas outras casas dessas Gerais, que têm sistematicamente resistido a Pareceres transfigurados em veredictos. Com estes fundamentos, os signatários requerem a rejeição do Parecer Prévio, em nome da autonomia federativa, propugnada pelas Constituições Federal e Estadual. Fomentando estes dispositivos, Wolgran Junqueira Ferreira em Comentários à Constituição de 1988, Julex Livros, v. 1, 1ª edição, pág. 433, ensina: "Somente prevalecerá a decisão política da Câmara na hipótese de dois terços dos membros componentes da edilidade virem a rejeitar o parecer prévio e aceitar as contas". Senhores Vereadores: O mais autêntico Tribunal é a urna inderrassável onde o eleitor é soberano. O seu voto, consubstanciei a verdade, a única, a suprema verdade. Em todos os tempos e para todos os povos foi sempre sagrado o veredicto popular, porque sob este nasceram nações, edificaram povos, forjaram destinos, fez-se a história. Em vossas mãos a responsabilidade da escolha entre a tutela ou a independência, entre a legalidade ou o despotismo, entre a ingerência e a autonomia. Com humildade, mas cheios de confiança, aguardamos a votação. Qualquer que seja o seu resultado, estaremos com sempre estivemos em nosso mandato: UNIDOS. Lavras, 22 de novembro de 1993. João Batista Soares da Silva".
Os Pareceres exarados pelas Comissões foram discutidos, votados e aprovados, cada um ao seu tempo, e o Projeto de Resolução foi determinado para a Ordem do Dia da próxima reu-

niaõ, para primeira discussaõ e votaçaõ Em tempo: a Câmara recebeu o Atestado Médico fornecido pelo Dr. Rubens Altair Amaral de Pádua, justificando a ausência do Vereador Lafayette Luiz Pourçal de Andrada à reuniaõ. Nada mais havendo a ser tratado, em nome de Deus, foi encerrada a reuniaõ.

Álvaro Eustáquio Pedrosa Presidente

Evandro Castanheira Lacerda

João Batista Rezende

Luiz Augusto de Paula Leite

Wilson Theodoro de Carvalho

Hélio Haddad

Edson Reis de Andrada

Ata da Quarta Reuniaõ Ordinária do Décimo Primeiro Período de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras, da Sessaõ Legislativa de mil novecentos e noventa e três. Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano em curso reuniram-se na Sala de Reuniões do Legislativo Lavrense os Vereadores: Álvaro Eustáquio Pedrosa — Presidente, Antônio Marcos Possato — Vice-Presidente, Evandro Castanheira Lacerda — 1º Secretário, João Batista de Rezende — 2º Secretário, Luiz Augusto de Paula Leite — Tesoureiro, Wilson Theodoro de Carvalho, Hélio Haddad, Edson Reis de